ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
853/2019 0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: RUBENS MARAFON
LOCAL DE ENTREGA: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	50	Un	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00035)	15,0000	750,00
2	100	Un	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim (02-15-00032)	85,0000	8.500,00
3	120	Un	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos. (02-15-00034)	155,0000	18.600,00
4	70	Un	Lavagem simples/ráida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos (02-15-00030)	75,0000	5.250,00
5	100	Un	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos. (02-15-00031)	105,0000	10.500,00
6	120	Un	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos. (02-15-00033)	85,0000	10.200,00
7	300	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00029)	45,0000	13.500,00
8	2000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00028)	30,0000	60.000,00
9	5	Un	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00038)	350,0000	1.750,00
10	5	Un	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00039)	400,0000	2.000,00
11	15	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos (02-15-00036)	225,0000	3.375,00
12	8	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00037)	275,0000	2.200,00

VALOR TOTAL PREVISTO	136.625,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

30/07/2019

RUBENS MARAFON

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
854/2019

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **DAVI PROVENZI MACHADO**
LOCAL DE ENTREGA: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves e afins, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	200	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00029)	45,0000	9.000,00
2	1000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00028)	30,0000	30.000,00
3	15	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos (02-15-00036)	225,0000	3.375,00
4	7	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00037)	275,0000	1.925,00

VALOR TOTAL PREVISTO	44.300,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

30/07/2019

DAVI PROVENZI MACHADO

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço Oeste Car	Preço Nathana	Preço Gilberto	Preço Marreco	Preço Referência	Total Estimado
1	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	50	15,00	15,00	20,00	14,50	15,00	750,00
2	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	100	170,00	75,00		95,00	85,00	8.500,00
3	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Unid.	120	170,00	150,00		180,00	155,00	18.600,00
4	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos	Unid.	70	90,00	65,00	65,00	90,00	75,00	5.250,00
5	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Unid.	100	140,00	70,00	80,00	140,00	105,00	10.500,00
6	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Unid.	120	170,00	150,00		95,00	85,00	10.200,00
8	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	500	55,00	45,00	50,00	45,00	45,00	22.500,00
7	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de veículos automotores, tipo passeio (veículos pequenos)pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	3.000	35,00	25,00	30,00	30,00	30,00	90.000,00
9	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos	Unid.	5	450,00		300,00	120,00	350,00	1.750,00
10	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Unid.	5	550,00		350,00	170,00	400,00	2.000,00

11	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	30	220,00		230,00	60,00	225,00	6.750,00
12	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	15	350,00		250,00	70,00	275,00	4.125,00
								Total	180.925,00

Xaxim, em 30 de julho de 2019

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0005

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Posto Matteco

CNPJ: 14.846 920 0001-30

TELEFONE: 99967 0320

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO: 02 07-2019.

Item	Descrição	Preço Unit. Lavagem Simples	Preço Unit. Lavagem Geral
1	Lavagem de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos).	35.00	45.00
2	Lavagem de veículo automotor tipo van/ducato e kombi (jumper, camionetes e similares).	45.00	55.00
3	Lavagem de veículo automotor tipo micro ônibus.	90.00	105.00
4	Lavagem de veículo automotor tipo ônibus.	140.00	170.00
5	Lavagem de veículo automotor tipo caminhão (truck ou toco).	95.00	120.00
6	Lavagem de trator agrícola / máquinas/implementos agrícolas.	95.00	120.00
7	Lavagem de máquinas rodoviárias pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	180.00	195.00

8	Lavagem geral de motocicleta	14.50.00

Lavagem Simples:
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó em toda a parte interna.

Lavagem Geral:
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas), uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

CNPJ:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

Item	Descrição	Preço Unit. Lavagem Simples	Preço Unit. Lavagem Geral
1	Lavagem de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos).	30,00	40,00
2	Lavagem de veículo automotor tipo van/ducato e kombi (jumper, camionetes e similares).	50,00	75,00
3	Lavagem de veículo automotor tipo micro ônibus.	65,00	90,00
4	Lavagem de veículo automotor tipo ônibus.	80,00	100,00
5	Lavagem de veículo automotor tipo caminhão (truck ou toco).	-	-
6	Lavagem de trator agrícola / máquinas/implementos agrícolas.	-	-
7	Lavagem de máquinas rodoviárias pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	-	-

Lavagem Simples:
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó em toda a parte interna.

Lavagem Geral:
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas), uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

G. Rodrigues

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

GILBERTO RODRIGUES 01605520950

CNPJ: 32.722.603/0001-93

Rua André Lunardi, 572
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim - SC

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Oeste Car Serviços Automotivos
CNPJ: 29.886.316-0001-04.
TELEFONE: 988417477
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Adilso
DATA DA COTAÇÃO:

Item	Descrição	Preço Unit. Lavagem Simples	Preço Unit. Lavagem Geral
1	Lavagem de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos).	35.00	45.00
2	Lavagem de veículo automotor tipo van/ducato e kombi (jumper, camionetes e similares).	55.00	65.00
3	Lavagem de veículo automotor tipo micro ônibus.	90.00	110.00
4	Lavagem de veículo automotor tipo ônibus.	140.00	160.00
5	Lavagem de veículo automotor tipo caminhão (truck ou toco).	170.00	190.00
6	Lavagem de trator agrícola / máquinas/implementos agrícolas.	170.00	190.00
7	Lavagem de máquinas rodoviárias pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	170.00	190.00

8	Lavagem geral de motocicleta	15.00

Lavagem Simples:
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó em toda a parte interna.

Lavagem Geral:
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas), uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

OESTE CAR
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 29.886.316/0001-04
ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

Gmail Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

Orçamento lavação

3 mensagens

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 24 de junho de 2019 13:59
Para: vanessa-pazza@hotmail.com

Boa tarde
Segue solicitação de orçamento para realização de processo licitatório.
Aguardo retorno o mais breve possível

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações

PLANILHA DE PREÇO LIMPEZA AUTOMOTIVA.doc
41K

Vanessa Pazza <vanessa-pazza@hotmail.com> 27 de junho de 2019 11:32
Para: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

De: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de junho de 2019 14:59
Para: vanessa-pazza@hotmail.com
Assunto: Orçamento lavação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANILHA DE PREÇO LIMPEZA AUTOMOTIVA (Vanessa Pazza).docx
20K

Vanessa Pazza <vanessa-pazza@hotmail.com> 27 de junho de 2019 11:35
Para: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

Desculpe o e-mail sem anexo. Segue um novo e-mail com anexo.
Atenciosamente Andressa Fontana.

De: Vanessa Pazza <vanessa-pazza@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 27 de junho de 2019 12:32
Para: Clodoaldo Squina
Assunto: RE: Orçamento lavação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANILHA DE PREÇO LIMPEZA AUTOMOTIVA (Vanessa Pazza).docx
20K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: NATHANA REGINA SEGUETTO

CNPJ: 27898034000100

TELEFONE:49 988712993

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ANDRESSA FONTANA

DATA DA COTAÇÃO: 27/06/2019

Item	Descrição	Preço Unit. Lavagem Simples	Preço Unit. Lavagem Geral
1	Lavagem de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos).	25,00	
2	Lavagem de veículo automotor tipo van/ducato e kombi (jumper, camionetes e similares).	45,00	
3	Lavagem de veículo automotor tipo micro ônibus.	65,00	
4	Lavagem de veículo automotor tipo ônibus.	70,00	
5	Lavagem de veículo automotor tipo caminhão (truck ou toco).	75,00	
6	Lavagem de trator agrícola / máquinas/implementos agrícolas.	150,00	
7	Lavagem de máquinas rodoviárias pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	150,00	
8	Lavagem geral de motocicleta 15,00		

Lavagem Simples:
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó em toda a parte interna.

Lavagem Geral:
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas), uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

ANDRESSA FONTANA

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

CNPJ:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

Item	Descrição	Preço Unit.
1	Lavagem geral (completa) de motocicleta	20,00

Lavagem Simples:
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó em toda a parte interna.

Lavagem Geral:
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas), uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

GILBERTO RODRIGUES 01605520950
CNPJ: 32.722.603/0001-9
Rua André Lunardi, 572
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim - -

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Guzzini Serviços Automotivos
CNPJ: 29.886.316/0001-04
TELEFONE: 988417477
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Adilson
DATA DA COTAÇÃO: 29-07-19.

Item	Descrição	Preço Unit.
1	**Lavagem/higienização completa/geral de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos):** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar.a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	220.00
2	**Lavagem/higienização completa/geral de veículo automotor tipo van/ducato e kombi (jumper, camionetes e similares):** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	350.00
3	**Lavagem/higienização completa/geral de veículo automotor tipo micro-ônibus:** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a	450.00

	aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	
4	**Lavagem/higienização completa/geral veículo automotor tipo ônibus:** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	550,00

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: GILBERTO RODRIGUES

CNPJ: 32.722.603/0001-93

TELEFONE: 99146.7262

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: GILBERTO

DATA DA COTAÇÃO: 24/07/2019

Item	Descrição	Preço Unit.
1	**Lavagem/higienização completa/geral de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos):** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	230,00
2	**Lavagem/higienização completa/geral de veículo automotor tipo van/ducato e kombi (jumper, camionetes e similares):** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	250,00
3	**Lavagem/higienização completa/geral de veículo automotor tipo micro-ônibus:** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a	300,00

	aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	
4	**Lavagem/higienização completa/geral veículo automotor tipo ônibus:** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	350,00

Gilberto Rodrigues

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

GILBERTO RODRIGUES 01605520950

CNPJ: 32.722.603/0001-93

Rua André Lunardi, 572
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim - SC

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Luiz Alles Pereira = 693816159-34=

CNPJ: 14846 920.0001-30

TELEFONE: 99967 0320

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: [illegible]

DATA DA COTAÇÃO: 24-02-2018

Item	Descrição	Preço Unit.
1	**Lavagem/higienização completa/geral de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos):** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	40.00 60.00
2	**Lavagem/higienização completa/geral de veículo automotor tipo van/ducato e kombi (jumper, camionetes e similares):** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	50.00 70.00
3	**Lavagem/higienização completa/geral de veículo automotor tipo micro-ônibus:** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a	80.00

	aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	120.00
4	**Lavagem/higienização completa/geral veículo automotor tipo ônibus:** parte externa do veículo compreendendo a limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.	100.00 170.00

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

Processo Adm. nº: 84/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: Imediato.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
[illegible]	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00

ITENS:

Xaxim, 30 de Julho de 2019.

NILVA BIFFI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/3

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
85	10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
101	10.05.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
102	10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple:	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
107	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
110	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
122	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil			
123	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			

Total previsto: 15,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
12	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
14	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Finan	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
[redacted]	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
17	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
22	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
30	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total previsto: 8,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	Un	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00035)	15,0000	750,00

Xaxim, 30 de Julho de 2019.

NILVA BIFFI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 3/3

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	100,000	Un	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00032)	85,0000	8.500,00
3	120,000	Un	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos. (02-15-00034)	155,0000	18.600,00
4	70,000	Un	Lavagem simples/ráida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos (02-15-00030)	75,0000	5.250,00
5	100,000	Un	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos. (02-15-00031)	105,0000	10.500,00
6	120,000	Un	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos. (02-15-00033)	85,0000	10.200,00
7	500,000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00029)	45,0000	22.500,00
	3000,000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00028)	30,0000	90.000,00
9	5,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00038)	350,0000	1.750,00
10	5,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00039)	400,0000	2.000,00
11	30,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00036)	225,0000	6.750,00
12	15,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00037)	275,0000	4.125,00
			Total Geral ------>	1.845,0000	180.925,00

Xaxim, 30 de Julho de 2019.

NILVA BIFFI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 84/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato.
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
15	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Xaxim, 30 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
85	10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
101	10.05.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
102	10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
107	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
110	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
122	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil			
123	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			

Total Previsto : 15,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
12	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
14	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
16	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
17	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
22	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Xaxim, 30 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
30	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total Previsto : 8,00

Xaxim, 30 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 84/2019
Data do Processo Adm.: 30/07/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	534.653,38	1,00
110	12.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	15.348,45	1,00
107	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	34.011,60	1,00
102	10.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	70.270,02	1,00
101	10.05	2.066	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	43.633,75	1,00
88	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	4.517,86	1,00
85	10.02	2.038	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	50.756,00	1,00
70	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	282.578,99	1,00
64	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	305.115,11	1,00
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	584,68	1,00
122	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	39.122,03	1,00
123	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	42.263,17	1,00
18	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	42.157,44	1,00
15	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	128.400,47	1,00
7	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	56.981,57	1,00
					Total Previsto:	**15,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	16.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	44,06	1,00
17	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	191.791,11	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	147.597,27	1,00
14	16.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	98.045,64	1,00
12	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	21.613,39	1,00
9	16.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	80.322,46	1,00
30	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	11.711,70	1,00
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	428,14	1,00
					Total Previsto:	**8,00**

					Total Geral:	**23,00**

Xaxim, Em 30/07/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 084/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 18 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 18 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 18 de setembro de 2019.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 18 de setembro de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).
f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta**;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 Qualificação Técnica

a) Declaração de que dispões de espaço apropriado e tem todos os equipamentos e materiais necessários para a realização do objeto desta licitação.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,**

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA/EXECUÇÃO

14.1 A execução do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer na sede da licitante, no perímetro urbano do Município de Xaxim, após o envio da autorização de execução do serviço emitida pelo responsável pelo Setor de Compras ou servidor designado para este fim.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo órgão recebedor do objeto licitado.

15.1.1 A nota fiscal deve estar acompanhada pelas autorizações de execução dos serviços emitidas pelo servidor responsável pelo Setor de Compras ou designado para este fim.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação da Frota do Município;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 30 de julho de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a realização deste processo licitatório pois serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas, visto que uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo R$
1	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	50	15,00
2	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	100	85,00
3	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	120	155,00
4	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	70	75,00
5	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	100	105,00
6	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	120	85,00
7	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	500	45,00
8	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos)	Unid.	3.000	30,00

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

	pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.			
9	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	5	350,00
10	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	5	400,00
11	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	30	225,00
12	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	15	275,00

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1 Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, bem como com a aplicação de polímeros, visando a manutenção do estado geral do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:

a) Lavagem simples/rápida: Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo, inclusive por baixo; limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó, Secagem com flanela limpa e conservada.

b) Lavagem/higienização completa/geral: Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.

4.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Para a execução dos serviços deverão ser observados os seguintes procedimentos:
a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos;
b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação;
c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade;
d) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

6.2. Os serviços deverão ser executados nas instalações do licitante vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Os veículos serão conduzidos as dependências do estabelecimento do licitante vencedor por motoristas autorizados pelo responsável pelo Setor de Compras ou outro servidor designado, juntamente com a autorização de execução do serviço, constando os tipos de lavagens a serem realizadas.

6.3.1. O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

6.4. O licitante vencedor deverá realizar os serviços num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do ingresso do veículo no estabelecimento, devendo o veículo ser devolvido no mesmo dia que deu entrada no referido estabelecimento.

6.5 O licitante vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

6.6 O licitante vencedor fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo órgão recebedor do objeto licitado.

7.1.1 A nota fiscal deve estar acompanhada pelas autorizações de execução dos serviços emitidas pelo servidor responsável pelo Setor de Compras ou designado para este fim.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

8. DA GARANTIA

8.1 Caso seja constatado alguma falha na execução dos serviços, o licitante vencedor deverá refazê-lo no prazo estabelecido, sem nenhum ônus para o município.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Do Município de Xaxim

10.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

10.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

10.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

10.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

10.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

10.2 Do Fornecedor Registrado

10.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

10.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

10.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

10.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

10.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

ANEXO II
FROTA DO MUNICÍPIO DE XAXIM, SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE XAXIM					
VEÍCULOS LEVES					
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	MONTADORA	SECRETARIA
1	SPIN 1.8 AT LTZ	QIP-5075	2017/2018	CHEVROLET	ASS. SOCIAL
2	SIENA EL 1.4	MKX-4399	2013/2014	FIAT	ASS. SOCIAL
3	KA SE 1.5 SD	QJA-7255	2018/2018	FORD	ASS. SOCIAL
4	UNO MILLE ECON	MHM-0439	2009/2009	FIAT	ASS. SOCIAL
5	UNO VIVACE 1.0	MLQ-5982	2014/2014	FIAT	ASS. SOCIAL
6	CELER SD 1.5 GL ACT	QIP-8064	2017/2018	CHERY	ASS. SOCIAL
7	AIRCROSS STARTMT	PBL-2408	2018/2019	CITROEN	ASS. SOCIAL
8	UNO MILLE	MIB-8075	2010/2010	FIAT	SEC. MULHER
9	DOBLO ESSENCE 1.8	MMC-8575	2014/2014	FIAT	EDUCAÇÃO
10	ONIX 10MT JOY	QIU-2969	2017/2018	CHEVROLET	EDUCAÇÃO
11	ONIX 10MT JOY	QIU-2899	2017/2018	CHEVROLET	EDUCAÇÃO
12	ONIX 10MT JOY	QIU-2819	2017/2018	CHEVROLET	EDUCAÇÃO
13	ONIX 10MT JOY	QIU-2999	2017/2018	CHEVROLET	EDUCAÇÃO
14	MONTANA LS2	QIY-2289	2017/2018	CHEVROLET	EDUCAÇÃO
15	ETIOS SD X 15L. MT	QIV-5769	2017/2018	CHEVROLET	EDUCAÇÃO
16	DOBLO TECHNOBRAS S	MLD-7142	2012/2013	FIAT	EDUCAÇÃO
17	UNO MILLE ECONOMY	MIZ-5414	2011/2012	FIAT	EDUCAÇÃO
18	MOTOCICLETA CG 150	MDY-1732	2004/2004	HONDA	INFRAESTRUTURA
19	UNO MILLE FIRE FLEX	MFY-9042	2006/2006	FIAT	INFRAESTRUTURA
20	UNO ECONOMY	MIZ-8864	2011/2012	FIAT	INFRAESTRUTURA
21	UNO MILLE WAY ECONOMY	MLK-4190	2013/2013	FIAT	INFRAESTRUTURA
22	GOL 1.0 CITY	MBY-1284	2003/2003	VOLKSWAGEN	INFRAESTRUTURA
23	UNO MILLE ECONOMY	MJQ-2589	2010/2011	FIAT	INFRAESTRUTURA
24	UNO MILLE WAI ECONOMY	MLJ-5670	2013/2013	FIAT	AGRICULTURA
25	ONIX 10MT JOY	QIU-2789	2017/2018	CHEVROLET	AGRICULTURA
26	UNO MILLE FIRE	MCT-6613	2005/2006	FIAT	AGRICULTURA
27	GOL 1.0 GIV	MIG-6293	2011/2012	VOLKSWAGEN	AGRICULTURA
28	STRADA WORKING	MMC-3186	2014/2014	FIAT	AGRICULTURA
29	FIORINO IE	LZQ-5289	1997/1997	FIAT	SERV. URBANOS
30	SAVEIRO 1.6	AKO-5167	2002/2002	VOLKSWAGEN	SERV. URBANOS
31	UNO MILLE FIRE FLEX	MFY-9122,	2006/2006	FIAT	SERV. URBANOS
32	STRADA FIRE FLEX	MJV-9613	2012/2012	FIAT	SERV. URBANOS
33	ONIX 10MT JOY	QIU-2879	2017/2018	CHEVROLET	ADMINISTRAÇÃO
34	MONTANA LS2	QIY-2239	2017/2018	CHEVROLET	ADMINISTRAÇÃO
35	YARIS SC XL	OKD-7521	2018/2019	TOYOTA	ADMINISTRAÇÃO
36	ONIX 10MT JOY	QIU-2849	2017/2018	CHEVROLET	ADMINISTRAÇÃO
37	GOL 1.0 GIV	MID-2473	2011/2012	VOLKSWAGEN	ADMINISTRAÇÃO
38	MERIVA PREMIUM	MHQ-1820	2005/2006	CHEVROLET	ADMINISTRAÇÃO
39	MONTANA LS2	QIY-2139	2017/2018	CHEVROLET	ADMINISTRAÇÃO
40	STRADA FIRE FLEX	MJZ-7352	2012/2012	FIAT	ADMINISTRAÇÃO
41	SIENA ESSENCE	MLJ-4640	2013/2014	FIAT	ESPORTE
42	LOGAN XPR 1.0 16V	MMC-3146	2014/2015	RENAULT	SAÚDE
43	LOGAN DYNA 1.6 M	MLY-8225	2014/2015	RENAULT	SAÚDE

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

44	SAVEIRO 1.6 CS	MIN-2237	2011/2012	VOLKSWAGEN	SAÚDE
45	SIENA EL 1.4 FLEX	MLP-3966	2013/2014	FIAT	SAÚDE
46	GRAND LEVINA 1.8 SL	MKU-1796	2014/2014	NISSAN	SAÚDE
47	ETIOS SD X 15L MT	QIR-6486	2017/2018	TOYOTA	SAÚDE
48	SANDERO AUTH 1.0	QIH-3177	2017/2018	RENAULT	SAÚDE
49	PALIO FIRE	QHF-8053	2015/2015	FIAT	SAÚDE
50	ONIX 10MT JOY	QIU-3019	2017/2018	CHEVROLET	SAÚDE
51	MONTANA LS2	QIU-3069	2017/2018	CHEVROLET	SAÚDE
52	MOBI LIKE	QIJ-0605	2017/2018	FIAT	SAÚDE
53	ONIX 10MT JOY	QIU-3079	2017/2018	CHEVROLET	SAÚDE
54	SPIN 1.8 L MT LTZ	QIU-3049	2017/2018	CHEVROLET	SAÚDE
55	PARTNER ALLT AMBULÂNCIA	QJK-0923	2018/2019	PEUGEOT	SAÚDE

POLICIA CIVIL					
VEÍCULOS LEVES					
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**ANO/MODELO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**
1	PAJERO HD	MLX-4237	2014/2015	MITSUBISHI	POL. CIVIL
2	VERSA 16 SV	QJD-3786	2018/2018	NISSAN	POL. CIVIL
3	PALIO WEEK TREKKING	MLV-2589	2011/2012	FIAT	POL. CIVIL
4	VERSA 16 SV	QJD-6806	2018/2018	NISSAN	POL. CIVIL
5	FIAESTA 1.6 FLEX	MKM-7421	2012/2012	FORD	POL. CIVIL

POLÍCIA MILITAR					
VEÍCULOS LEVES					
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**ANO/MODELO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**
1	CRETA ATITUDE 1.6	OKD-0321	2018	HYUNDAI	POL. MILITAR
2	WEEKEND ADVENTURE	QJI-4696	2018	FIAT	POL. MILITAR
3	LOGAN	MLC-9506	2013	RENAULT	POL. MILITAR
4	SANDERO	MLD-7122	2013	RENAULT	POL. MILITAR
5	FIESTA SEDAN	MKG-5862	2012	FORD	POL. MILITAR
6	MOTOCICLETA FALCON	MFT-9825	2009	HONDA	POL. MILITAR
7	MOTOCICLETA XRE 300	MKC-6304	2011	HONDA	POL. MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS					
VEÍCULOS LEVES					
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**ANO/MODELO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**
1	ETIOS HB X 13L MT	QIS-5679	2017/2018	TOYOTA	BOMBEIROS
2	CORSA SEDAN MAX X	MEN-3809	2005/2006	CHEVROLET	BOMBEIROS
3	UNO MILLE ECONOMY	MJW-5743	2012/2013	FIAT	BOMBEIROS

MUNICÍPIO DE XAXIM					
VEÍCULOS MÉDIOS					
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**ANO/MODELO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**
1	SPRINTER K42A	QJK-3492	2017/2018	MERCEDES BENZ	ASS. SOCIAL
2	TRANSIT 350L BUS	MHT-7359	2010/2010	FORD	EDUCAÇÃO
3	MASTER EXECUTIVE 16L L3H2	QJN-0871	2017/2018	RENAULT	EDUCAÇÃO
4	BANDEIRANTE	MBA-9988	1991/1991	TOYOTA	INFRESTRUTURA
5	RANGER XLT 4X4	MEU-7501	2005/2005	FORD	INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

6	KOMBI	MLA-9569	2011/2012	VOLKSWAGEN	INFRAESTRUTURA
7	MASTER AMBULÂNCIA RONTAN	MID-9756	2010/2010	RENAULT	SAÚDE
8	BOXER M350LH 2.3	QIJ-5156	2016/2017	PEUGEOT	SAÚDE
9	MASTER TCA AMBULÂNCIA	QJB-6269	2017/2018	RENAULT	SAÚDE

POLÍCIA MILITAR					
VEÍCULOS MÉDIOS					
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**ANO/MODELO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**
1	JUMPER FURGÃO	QHI-8145	2015	CITROEN	POL. MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS					
VEÍCULOS MÉDIOS					
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**ANO/MODELO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**
1	MASTER TCA AMBULÂNCIA	MIW-5851	2010/2011	RENAULT	BOMBEIROS
2	SPRINTER CDI TCA AMBULÂNCIA	QHA-4139	2015/2016	MERCEDES BENZ	BOMBEIROS

MUNICÍPIO DE XAXIM					
VEÍCULOS PESADOS – MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS					
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**ANO/MODELO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**
1	ONIBUS 15.190 EOD ES ORE	MIP-2841	2010/2011	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO
2	MICRO ONIBUS JUMPER M33M 23S	MLK-6860	2013/2014	CITROEN	EDUCAÇÃO
3	ONIBUS 15.190 EOD ES	MIP-2771	2010/2011	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO
4	ONIBUS 15.190 EOD ES ORE	MIP-2641	2010/2011	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO
5	MICRO ONIBUS V8	MFZ-4924	2008/2008	MARCO POLO VOLARE	EDUCAÇÃO
6	ONIBUS 15.190 EOD E. HD ORE /PAS	QHC-4656	2014/2014	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO
7	MICRO ONIBUS	MJC-0776	2011/2012	IVECO	EDUCAÇÃO
8	ONIBUS 15.190, EOD E. HD ORE	QJU-9209	2018/2019	VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM					
CAMINHÕES					
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**ANO/MODELO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**
1	CAMINHÃO BONGO UK2500 HD SC	MLM-4890	2013/2014	KIA	EDUCAÇÃO
2	CARGO 2428E PRANCHA	MIK-5539	2010/2011	FORD	INFRAESTRUTURA
3	CAMINHAO ATRON 2729 K 4X6 BASCULANTE	MML-3525	2014/2014	MERCEDES BENZ	INFRAESTRUTURA
4	CAMINHAO 24.330 CRC 6X2 BASCULANTE	QHB-6065	2014/2014	VOLKSWAGEN	INFRAESTRUTURA
5	CAMINHAO 24.330 CRC 6X2 BASCULANTE	QHB-6085	2014/2014	VOLKSWAGEN	INFRAESTRUTURA
6	CAMINHAO 24.330 6X2 BASCULANTE	QHB-6095	2014/2014	VOLKSWAGEN	INFRAESTRUTURA
7	FORD CARGO 2629 6X4	QHD-1053	2014/2015	FORD	INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

	BASCULANTE				
8	FORD CARGO 2629 6X4 BASCULANTE	QHG-9443	2014/2015	FORD	INFRAESTRUTURA
9	CAMINHÃO CARGO 1622	LXU-6249	1995/1995	FORD	INFRAESTRUTURA
10	CAMINHÃO 23.310 MWM PIPA	MBZ-5754	2003/2003	VOLKSWAGEN	INFRAESTRUTURA
11	CAMINHÃO CARGO 2422E BASCULANTE	MHS-1792	2007/2007	FORD	INFRAESTRUTURA
12	CAMINHÃO BONGO UK2500 HD SC	QJY-8449	2018/2019	KIA	INFRAESTRUTURA

CORPO DE BOMBEIROS					
CAMINHÕES					
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**ANO/MODELO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**
1	ATEGO 1726	MLJ-5440	2013/2013	MERCEDES BENZ	BOMBEIROS

MUNICÍPIO DE XAXIM			
ITEM	**MÁQUINA/IMPLEMENTO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**
1	MOTONIVELADORA 845B	CASE	EDUCAÇÃO
2	CARREGADEIRA 75III	MICHIGAN	INFRAESTRUTURA
3	TRATOR DE ESTEIRA D41A	KOMATSU	INFRAESTRUTURA
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HYUNDAI	INFRAESTRUTURA
5	CARREGADEIRA	JCB	INFRAESTRUTURA
6	ROLO COMPACTADOR	MULLER	INFRAESTRUTURA
7	MOTONIVELADORA GD 555	KOMATSU	INFRAESTRUTURA
8	RETROESCAVADEIRA	JCB	INFRAESTRUTURA
9	TRATOR DE ESTEIRAS D150B	NEW HOLLAND	INFRAESTRUTURA
10	ROLO COMPACTADOR VM 115D	JCB	INFRAESTRUTURA
11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 130-8	KOMATSU	INFRAESTRUTURA
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 130-8	KOMATSU	INFRAESTRUTURA
13	RETROESCAVADEIRA 3CX	JCB	INFRAESTRUTURA
14	RETROESCAVADEIRA 3CX	JCB	INFRAESTRUTURA
15	RETROESCAVADEIRA RK B406	RANDON	INFRAESTRUTURA
16	RETROESCAVADEIRA RD 406	RANDON	INFRAESTRUTURA
17	RETROESCAVADEIRA RD 406	RANDON	INFRAESTRUTURA
18	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312 CL	CATERPILLAR	INFRAESTRUTURA
19	MINICARREGADEIRA SX60	SEMAX	INFRAESTRUTURA
20	TRATOR DE PNEU BM 100	VALTRA	AGRICULTURA
21	TRATOR DE PNEU BM 100	VALTRA	AGRICULTURA
22	TRATOR DE PNEU BI88	VALTRA	AGRICULTURA
23	TRATOR DE PNEU 4275	MASSEY FERGUSON	AGRICULTURA
24	TRATOR DE PNEU 4283	MASSEY FERGUSON	AGRICULTURA
25	TRATOR DE PNEU 4283	MASSEY FERGUSON	AGRICULTURA
26	TRATOR DE PNEU 4275	MASSEY FERGUSON	AGRICULTURA
27	TRATOR DE PNEU 6292	MASSEY FERGUSON	AGRICULTURA
28	TRATOR DE PNEU	NEW HOLLAND	AGRICULTURA

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

29	TRATOR DE PNEU 4275	MASSEY FERGUSON	AGRICULTURA

OBS: Caso o Município de Xaxim, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou Polícia Civil adquirir novo veículo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços que será firmada com o proponente vencedor, os serviços de lavagem e higienização contemplarão este novo componente da frota municipal, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 046/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 046/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 046/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 046/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 046/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 046/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 084/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 046/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant. Registrada	Preço Registrado	Total Estimado
Total Registrado						

1.2 Caso o Município de Xaxim, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou Polícia Civil adquirir novo veículo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços que será firmada com o proponente vencedor, os serviços de lavagem e higienização contemplarão este novo componente da frota municipal, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Para a execução dos serviços deverão ser observados os seguintes procedimentos:
a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos;
b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação;
c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade;
d) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

3.2. Os serviços deverão ser executados nas instalações do licitante vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Os veículos serão conduzidos as dependências do estabelecimento do licitante vencedor por motoristas autorizados pelo responsável pelo Setor de Compras ou outro servidor designado, juntamente com a autorização de execução do serviço, constando os tipos de lavagens a serem realizadas.

3.3.1. O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.4. O licitante vencedor deverá realizar os serviços num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do ingresso do veículo no estabelecimento, devendo o veículo ser devolvido no mesmo dia que deu entrada no referido estabelecimento.

3.5 O licitante vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.6 O licitante vencedor fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.7 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.9 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo órgão recebedor do objeto licitado.

4.1.1 A nota fiscal deve estar acompanhada pelas autorizações de execução dos serviços emitidas pelo servidor responsável pelo Setor de Compras ou designado para este fim.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2019

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 046/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 046/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 046/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 084/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de julho de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 084/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 30 de julho de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	84/2019
Processo de Licitação:	84/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	46/2019-PR
Data do Processo:	30/07/2019
Data da Abertura das Propostas:	30/07/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 15/08/19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4612 / 2019
Data da Publ. 05 / 09 / 2019
Data Saída 05 / 10 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome:

0068

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 084/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 18 de setembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 18 de setembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 02 de agosto de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 0102/2019 INEXIGIBILIDADE N° 010/2019

Publicação Nº 2147497

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0102/2019
Edital: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços Nº.: 010/2019
Fundamento: Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Objeto: O objeto da referida Inexigibilidade se trata da aquisição de materiais didáticos (jornais ilustrativos) a serem utilizados na ação do PSE (programa saúde na escola) do município, trabalhando diversos temas ao programa.
Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Valor: R$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais).
Xaxim/SC, 02 de setembro de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 084/2019 - PROC. Nº 046/2019

Publicação Nº 2148843

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 084/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 18 de setembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 18 de setembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 02 de setembro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0035/2019

Publicação Nº 2147443

EXTRATO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0035/2019
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0035/2019

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações na do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0035/2019, cujo objeto aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim. Sendo assim, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0035/2019, publicado no dia 22/08/2019 tem como fornecedor a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A e não DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Xaxim/SC, 04 de setembro de 2019. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

Sexta-Feira ↓12C ↑25C Nublado e Pancadas de Chuva
Sábado ↓18C ↑30C Possibilidade de pancadas de Chuva a Tarde

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 046/2019 - Processo Licitatório nº 084/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **18 / SET / 2019**

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

06/09/2019 - Edital Proc 084 2019 PR 046 2019 - Lavação automotiva [0,7MB]

06/09/2019 - PLANILHA ELETRONICA AC_LICITACAO_PR_46_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

06/09/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*



CONGRESSO DE PREFEITOS
Inovação, sustentabilidade e eficiência na gestão municipal

INÍCIO

MUNICÍPIO
HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO
SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA
CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - POP

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074169

Data da Inscrição: 13/09/2019	**Data da Renovação:**	**Validade:** 13/09/2020

Razão Social: **4213 - LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934** **Data do Cadastro:** 23/03/2012
Endereço: Rua Dez de Novembro, 1190
Bairro: Dr. Ari Lunardi **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933536778 / 49999670244 **e-mail:**
CNPJ: 14.846.920/0001-30
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6803267	11/09/2019	10/11/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140097210064	11/09/2019	10/11/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3169	11/09/2019	10/11/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	183326962/2019	11/09/2019	08/03/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LUIZ ALLES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2421506 SSP SC

CPF
693.816.159-34

DATA NASCIMENTO
29/07/1971

FILIAÇÃO
AIMIRO ALLES PEREIRA
MARIA DUARTE PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
C

Nº REGISTRO
03084413073

VALIDADE
07/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
30/08/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
10/10/2018

Francisco Wollinger Neto
DIRETOR A.A. - DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

60589817948
SC139002537

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17467610 60

PROIBIDO PLASTIFICAR
17467610 60

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 09 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934
Nome do Empresário
LUIZ ALLES PEREIRA
Nome Fantasia
Capital Social
1,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2421506	SSP	SC	693.816.159-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
09/01/2012

Números de Registro

CNPJ
14.846.920/0001-30

NIRE
42-8-0054649-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA 10 DE NOVEMBRO	190
Bairro	**Munícipio**	**UF**
DR ARI LUNARDI	XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades
09/01/2012

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME37293335	00069381615934	26/03/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, inscrita no CNPJ nº 14.846.920/0001-30, com sede na Rua 10 de Novembro, 190, Bairro Dr. Ari Lunardi, Xaxim-SC, Cep 89825-000, por seu representante legal, **LUIZ ALLES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.421.506, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 693.816.159-34, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim-SC, 18 de setembro de 2019.

Luiz Alles Pereira
Responsável pela empresa
2.421.506 SSP/SC

14.846.920/0001-30
LUIZ ALLES PEREIRA
69381615934
R. 10 De Novembro,190
Bairro Dr. Ari Lunardi
CEP: 98.925-000 - XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NEXISTÊCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, inscrita no CNPJ nº 14.846.920/0001-30, por intermédio de seu representante legal, LUIZ ALLES PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 2.421.506, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 693.816.159-34, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim-SC, 18 de setembro de 2019.

Luiz Alles Pereira
Responsável pela empresa
2.421.506 SSP/SC

14.846.920/0001-30
LUIZ ALLES PEREIRA
69381615934
R. 10 De Novembro,190
Bairro Dr. Ari Lunardi
CEP: 98.925-000 - XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073956

Data da Inscrição: 23/10/2018	**Data da Renovação:** 23/10/2018	**Validade:** 22/10/2019

Razão Social: 8121 - GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA **Data do Cadastro:** 24/10/2018
Endereço: Rua Pedro Giotto, 760
Bairro: Guarany **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4998854501 / **e-mail:** chapeacaocatarinense@gmail.com
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
669	45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
672	45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
678	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
679	45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2019062504211409209401	25/06/2019	24/07/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	19014006545871	26/06/2019	25/08/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2256	01/07/2019	30/08/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	F40E.EFC5.F5C8.4C2A	26/06/2019	23/12/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	174990079/2019	01/07/2019	27/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 09 / 2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0593971-1	29.886.316/0001-04	08/03/2018	08/03/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R PEDRO GIOTTO, 760-ANEXO 2, GUARANY, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NÃO-ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARITANIA ZAPARTE 052.815.099-50	400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADILSO CANZI 063.234.769-40	39.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/09/2019 Número: 20195708300
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 224556/2019-01 na consulta de processos.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZIIG7u_9oQiuA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06323476940-ADILSO CANZI|05281509950-MARITANIA ZAPARTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ n° 29.886.316/0001-04

MARITANIA ZAPARTE, nacionalidade brasileira, nascida em 24/01/1982, solteira, Empresária, CPF n° 052.815.099-50, Carteira de Identidade n° 4.035.329, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Antônio Moraes, n° 120, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

ADILSO CANZI, nacionalidade brasileira, nascido em 05/11/1991, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF n° 063.234.769-40, Carteira de Identidade n° 5.143.409, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Giotto, n° 760, Bairro Guarany, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n° 42205939711, com sede na Rua Pedro Giotto, n° 760, Anexo 2, Bairro Guarany, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 29.886.316/0001-04.

DELIBERAM DE PLENO E COMUM ACORDO AJUSTAREM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/ 2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTABELECIDAS.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a desempenhar as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Serviços de lavagem de veículos automotores.

SECUNDÁRIAS:
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2019
Certifico o Registro em 06/09/2019
Arquivamento 20195708300 Protocolo 195708300 de 06/09/2019 NIRE 42205939711
Nome da empresa GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 392565416651942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ n° 29.886.316/0001-04

- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Fabricação de peças e acessórios não-elétricos para veículos automotores;
- Atividades de sonorização e iluminação.
- Transporte escolar;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob fretamento, municipal;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob fretamento, intermunicipal e interestadual;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Xaxim/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM DIGITALMENTE ESTE INSTRUMENTO.

Xaxim/SC, 06 de setembro de 2019.

MARITANIA ZAPARTE

ADILSO CANZI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2019
Certifico o Registro em 06/09/2019
Arquivamento 20195708300 Protocolo 195708300 de 06/09/2019 NIRE 42205939711
Nome da empresa GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 392565416651942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195708300

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
PROTOCOLO	195708300 - 06/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205939711
CNPJ 29.886.316/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019
SOB N: 20195708300

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05281509950 - MARITANIA ZAPARTE
Cpf: 06323476940 - ADILSO CANZI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2019
Certifico o Registro em 06/09/2019
Arquivamento 20195708300 Protocolo 195708300 de 06/09/2019 NIRE 42205939711
Nome da empresa GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 392565416651942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 046/2019- Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4° Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3°/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.**

Guarani Serviços Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.886.316/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr Adilso Canzi, portador da Carteira de Identidade n° 5.143.409 e do CPF n° 063.234.769-40, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações

Xaxim, em 17 de Setembro de 2019.

Adilso Canzi

GUARANI SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 046/2019- Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4° Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3°/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.**

A Guarani Serviços Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.886.316/0001-04, com sede à Rua Pedro Giotto n°760, anexo 2, Bairro Guarany na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal, Adilso Canzi, portador do CPF n° 063.234.769-40, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, em 17 de Setembro de 2019.

Adilso Canzi

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 46/2019 - PR

Processo Administrativo:	**84/2019**
Processo Licitatório:	**84/2019**
Data do Processo:	**30/07/2019**

Fornecedor: **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**
Endereço: RUA 10 DE NOVEMBRO, 190 - Bairro: DR ARI LUNARDI
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 14.846.920/0001-30 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 49999670244 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	Un	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	15,00	POSTO DO MAR	0,0000	10,00	500,00
2	100,00	Un	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	85,00	POSTO DO MAR	0,0000	85,00	8.500,00
3	120,00	Un	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	155,00	POSTO DO MAR	0,0000	155,00	18.600,00
4	70,00	Un	Lavagem simples/ráida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos	75,00	POSTO DO MAR	0,0000	75,00	5.250,00
5	100,00	Un	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	105,00	POSTO DO MAR	0,0000	105,00	10.500,00
6	120,00	Un	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	85,00	POSTO DO MAR	0,0000	85,00	10.200,00
7	500,00	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	45,00	POSTO DO MAR	0,0000	45,00	22.500,00
8	3.000,00	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30,00	POSTO DO MAR	0,0000	30,00	90.000,00
9	5,00	Un	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	350,00	POSTO DO MAR	0,0000	350,00	1.750,00
10	5,00	Un	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	400,00	POSTO DO MAR	0,0000	400,00	2.000,00

14.846.920/0001-30
LUIZ ALLES PEREIRA
69381615934
R. 10 De Novembro,190
Bairro Dr. Ari Lunardi
CEP: 98.925-000 - XAXIM - SC

XAXIM, 17 de Setembro de 2019

LUIZ ALLES PEREIRA
MICROEMPRESÁRIO

00086

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 46/2019 - PR

Processo Administrativo:	**84/2019**
Processo Licitatório:	**84/2019**
Data do Processo:	**30/07/2019**

Fornecedor: **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**
Endereço: RUA 10 DE NOVEMBRO, 190 - Bairro: DR ARI LUNARDI
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 14.846.920/0001-30 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 49999670244 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	30,00	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	225,00	POSTO DO MAR	0,0000	225,00	6.750,00
12	15,00	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	275,00	POSTO DO MAR	0,0000	275,00	4.125,00

Reservado para Observações do Fornecedor: DADOS BANCÁRIOS: CAIXA - AGÊNCIA 1085 - CONTA 00048555-0

Total Geral: 180.675,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (cento e oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais)

XAXIM, 17 de Setembro de 2019

14.846.920/0001-30
LUIZ ALLES PEREIRA
69381615934
R. 10 De Novembro,190
Bairro Dr. Ari Lunardi
CEP: 98.925-000 - XAXIM - SC

LUIZ ALLES PEREIRA
MICROEMPRESÁRIO

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2019

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 46/2019 - PR

Processo Administrativo:	**84/2019**
Processo Licitatório:	**84/2019**
Data do Processo:	**30/07/2019**

Fornecedor: **GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
Endereço: Rua Pedro Giotto n° 760,anexo 2 - Bairro: Guarani
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 29.886.316/0001-04 Inscrição Estadual: 258905735
Telefone: 88417477 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	Un	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	15,00		0,0000	13,50	675,00
2	100,00	Un	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	85,00		0,0000	76,00	7.600,00
3	120,00	Un	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	155,00		0,0000	140,00	16.800,00
4	70,00	Un	Lavagem simples/ráida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos	75,00		0,0000	67,00	4.690,00
5	100,00	Un	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	105,00		0,0000	95,00	9.500,00
6	120,00	Un	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	85,00		0,0000	76,00	9.120,00
7	500,00	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	45,00		0,0000	40,00	20.000,00
8	3.000,00	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30,00		0,0000	27,00	81.000,00
9	5,00	Un	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	350,00		0,0000	315,00	1.575,00
10	5,00	Un	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	400,00		0,0000	360,00	1.800,00

OESTE CAR
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 29.886.316/0001-04

Xaxim, 17 de Setembro de 2019

Adilso Canzi
Sócio Proprietário

6800

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 46/2019 - PR

Processo Administrativo:	**84/2019**
Processo Licitatório:	**84/2019**
Data do Processo:	**30/07/2019**

Fornecedor: **GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
Endereço: Rua Pedro Giotto n° 760,anexo 2 - Bairro: Guarani
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 29.886.316/0001-04 Inscrição Estadual: 258905735
Telefone: 88417477 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	30,00	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	225,00		0,0000	200,00	6.000,00
12	15,00	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	275,00		0,0000	245,00	3.675,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 162.435,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Xaxim, 17 de Setembro de 2019

Adilso Canzi
Sócio Proprietário

OESTE CAR
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 29.886.316/0001-04

0600

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934
Nome do Empresário
LUIZ ALLES PEREIRA
Nome Fantasia
Capital Social
1,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2421506	SSP	SC	693.816.159-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
09/01/2012

Números de Registro

CNPJ
14.846.920/0001-30

NIRE
42-8-0054649-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA 10 DE NOVEMBRO	190
Bairro	**Munícipio**	**UF**
DR ARI LUNARDI	XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades
09/01/2012

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME37293335	00069381615934	26/03/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A Empresa **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, inscrita no CNPJ nº 14.846.920/0001-30, por seu representante legal, o Sr. **LUIZ ALLES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.421.506, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 693.816.159-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim-SC, 18 de setembro de 2019.

Luiz Alles Pereira
Responsável pela empresa
2.421.506 SSP/SC

14.846.920/0001-30
LUIZ ALLES PEREIRA
69381615934
R. 10 De Novembro,190
Bairro Dr. Ari Lunardi
CEP: 98.925-000 - XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, LUIZ ALLES PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 2.421.506, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 693.816.159-34, representante da empresa **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim-SC, 18 de setembro de 2019.

Luiz Alles Pereira
Responsável pela empresa
2.421.506 SSP/SC

14.846.920/0001-30
LUIZ ALLES PEREIRA
69381615934
R. 10 De Novembro,190
Bairro Dr. Ari Lunardi
CEP: 98.925-000 - XAXIM - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.846.920/0001-30 **MATRIZ**		**09/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10 DE NOVEMBRO	**190**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**DR ARI LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3353-6652

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2019** às **09:09:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0096

Data: 17/09/2019 14h11min

Número	Validade
6070	31/12/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à
LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 CNPJ: 14.846.920/0001-30

Para estabelecer na
Rua DEZ DE NOVEMBRO, 1190 - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Atividade principal
SERV. DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PLIMENTO DE VEÍCULOS

Horário de funcionamento
NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
4051	08/03/2012	DC21Y8GUZ9OS3740	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 09 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Setembro de 2019

0097

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/09/2019 08h08min

Número	Validade
3169	10/11/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 CNPJ: 14.846.920/0001-30

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0QHZNY1OS1541

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 11 de Setembro de 2019

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934
CNPJ/CPF: 14.846.920/0001-30
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140097210064
Data de emissão:	11/09/2019 08:06:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/09/2019 08:06:32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934
CNPJ: 14.846.920/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:48 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2020.
Código de controle da certidão: **D663.7369.DFD7.E46A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.846.920/0001-30
Razão Social: LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934
Endereço: RUA 10 DE NOVEMBRO 190 / DR ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2019 a 10/10/2019

Certificação Número: 2019091102172122703721

Informação obtida em 11/09/2019 08:10:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.846.920/0001-30
Certidão nº: 183326962/2019
Expedição: 11/09/2019, às 08:12:36
Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.846.920/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6803267 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 10/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934, portador do CNPJ: 14.846.920/0001-30. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 11 de setembro de 2019.

PEDIDO N°: 9359370

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 210819

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934
Raiz do CNPJ: 14.846.920
Certidão emitida às 08:19 de 11/09/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

DECLARAÇÃO

A empresa **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, inscrita no CNPJ nº 14.846.920/0001-30, com sede na Rua 10 de Novembro, 190, Bairro Dr. Ari Lunardi, Xaxim-SC, Cep 89825-000, por seu representante legal, **LUIZ ALLES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.421.506, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 693.816.159-34, DECLARA que dispõe de espaço apropriado e tem todos os equipamentos e materiais necessários para a realização do objeto desta licitação.

Xaxim-SC, 18 de setembro de 2019.

Luiz Alles Pereira
Responsável pela empresa
2.421.506 SSP/SC

14.846.920/0001-30
LUIZ ALLES PEREIRA
69381615934
R. 10 De Novembro,190
Bairro Dr. Ari Lunardi
CEP: 98.925-000 - XAXIM - SC

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2019

ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 046/2019- Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4° Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3°/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.**

Guarani Serviços Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.886316/0001-04, por intermédio de representante legal o Sr Adilso Canzi, portador da Carteira de Identidade n.°5.143.409 e do CPF n° 063.234.769-40, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim, em 17 de Setembro de 2019.

Adilso Canzi

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 29.886.316/0001-04

Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 046/2019- Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4° Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3°/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.**

Eu, Adilso Canzi, portador do CPF n° 063.234.769-40, representante da empresa Guarani Serviços Automotivos LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa E Canzi , os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, em 17 de Setembro de 2019.

Adilso Canzi

GUARANI SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 29.886.316/0001-04

Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.886.316/0001-04 **MATRIZ**		**08/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OESTE CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO GIOTTO	**760**	**ANEXO 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**GUARANY**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 8841-7477 / (49) 9915-5311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2019** às **14:03:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

0109

Data: 17/09/2019 10h33min

Número	Validade
6066	31/12/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à
GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 29.886.316/0001-04

Para estabelecer na
Rua PEDRO GIOTTO, 760 - Compl. ANEXO 2 - Bairro GUARANY - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
OESTE CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Atividade principal
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5398	09/05/2018	DC2115LWHROE8770	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Setembro de 2019

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

0110

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/09/2019 13h59min

Número	Validade
3114	05/11/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 29.886.316/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1OIUHEHOE7221

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 06 de Setembro de 2019

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **29.886.316/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140081566158**
Data de emissão:	**05/08/2019 10:40:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**04/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/09/2019 13:49:59

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 29.886.316/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:10 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2019.
Código de controle da certidão: **F40E.EFC5.F5C6.4C2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.886.316/0001-04
Razão Social: MARITANIA ZAPARTE
Endereço: RUA PEDRO GIOTTO 760 ANEXO 2 / GUARANY / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2019 a 20/09/2019

Certificação Número: 2019082204045712348263

Informação obtida em 06/09/2019 13:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.886.316/0001-04
Certidão nº: 182687036/2019
Expedição: 06/09/2019, às 13:47:43
Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.886.316/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

06/09/2019 9343991

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6792475 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 05/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, portador do CNPJ: 29.886.316/0001-04. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 6 de setembro de 2019.

PEDIDO N°: 9343991

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 213913

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Raiz do CNPJ: 29.886.316
Certidão emitida às 16:42 de 17/09/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

DECLARAÇÃO

Guarani Serviços Automotivos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.316/0001-04 , neste ato representado pelo Sócio Administrador, Adilso Canzi brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 063.234.769-40, residente e domiciliado na Cidade de Xaxim/SC, comparece perante Vossa Senhoria, declarar que dispões de espaço apropriado e tem todos os equipamentos e materiais necessários para a realização do objeto desta licitação.

Xaxim (SC), aos 17 de Setembro de 2019.

Adilso Canzi

GUARANI SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 84/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 84/2019, Licitação nº 46/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise das Propostas de Preços das empresas presente no certame, verificou-se que as empresas apresentaram proposta de preço em conformidade com o exigido no edital, passando em seguida para negociação de preços na etapa de lances, passando após para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 4213 - LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	50,00		0,0000	10,00	500,00

Total do Participante -------> 500,00

Participante: 8121 - GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	100,00		0,0000	76,00	7.600,00
3	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	120,00		0,0000	140,00	16.800,00
4	Lavagem simples/ráida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos	Un	70,00		0,0000	67,00	4.690,00
5	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	100,00		0,0000	95,00	9.500,00
6	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	120,00		0,0000	76,00	9.120,00
7	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	500,00		0,0000	40,00	20.000,00
8	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	3.000,00		0,0000	27,00	81.000,00
9	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	5,00		0,0000	315,00	1.575,00
10	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	5,00		0,0000	360,00	1.800,00
11	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	30,00		0,0000	200,00	6.000,00

Participante: 8121 - **GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	15,00		0,0000	245,00	3.675,00

Total do Participante -------> 161.760,00

Total Geral -----------> 162.260,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ ALLES PEREIRA - - Representante

ADILSO CANZI - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 84 - 2019

Reuniram-se no dia 18/09/2019, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 46 destinado a Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8121 GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	CNPJ: 29.886.316/0001-04
4213 LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	CNPJ: 14.846.920/0001-30

ITEM 1 - Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	13,5000
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	0,0000	10,0000	
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,5000

O licitante LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 pelo valor de R$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 2 - Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	85,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	76,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	76,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	85,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 76,0000 (setenta e seis reais).

ITEM 3 - Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	155,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	140,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	140,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	155,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 84 - 2019

ITEM 4 - Lavagem simples/ráida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	75,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	67,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	67,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	75,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

ITEM 5 - Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	105,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	95,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	95,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	105,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

ITEM 6 - Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	85,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	76,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	76,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	85,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 76,0000 (setenta e seis reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 46

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 84 - 2019

ITEM 7 - Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	45,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	40,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 8 - Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes o Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	30,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	27,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	27,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 9 - Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	350,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	315,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	315,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 315,0000 (trezentos e quinze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 84 - 2019

ITEM 10 - Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	400,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	360,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	360,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	400,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 360,0000 (trezentos e sessenta reais).

ITEM 11 - Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	225,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	200,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	225,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 12 - Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4213	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Sim	275,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	245,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	245,0000	
1	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934	Desistiu	Desistiu	275,0000

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Habilitação das empresas, vencedoras na etapa de lances, verificou-se que todas apresentaram documentos em conformidade com o exigido no edital, estando habilitadas no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:46 horas do dia 18 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 84 - 2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ ALLES PEREIRA - Representante

ADILSO CANZI - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 84/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 84/2019, Licitação nº. 46/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213), GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121). TODAS AS EMPRESAS COMPROVARAM ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP. FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Habilitação das empresas, vencedoras na etapa de lances, verificou-se que todas apresentaram documentos em conformidade com o exigido no edital, estando habilitadas no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ ALLES PEREIRA - - Representante

ADILSO CANZI - - Representante

0126

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A Pregoeira

Município de Xaxim

Pregão Presencial n°46/2019

A empresa Guarani Serviços Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.886.316/0001-04, com sede à Rua Pedro Giotto n°760, anexo 2, Bairro Guarany na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal, Adilso Canzi, portador do CPF n° 063.234.769-40, vem por meio deste, solicitar a desistência nos itens 2, 3, 6:

- Item 2 - Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.
- Item 3- Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.
- Item 6- Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.

Justifica-se o pedido acima, considerando que não houve lance por parte da empresa concorrente e nem por parte desta, sobre caindo todos os itens da licitação para nossa empresa. Analisando internamente, concluímos que não possuímos estrutura para o atendimento a toda a frota do município, que fomos vencedora.

Como a diferença de preços por esta empresa e a segunda colocada é pequena, entendemos, que não haverá prejuízos para o órgão licitante.

Se a Sr. Pregoeira, assim entender e não aplicar punições a esta empresa, solicitamos desconsiderar a proposta para os itens 2, 3, 6, apresentada pela empresa Guarani Serviços Automotivos LTDA.

Ressaltamos que nossa intensão é melhor atender o município de Xaxim com qualidade e agilidade.

É o pedido.

Xaxim/SC, 19 setembro 2019

Adilso Canzi

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 29.886.316/0001-04

Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 84/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 9 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 84/2019, Licitação nº 46/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DOS ITENS 2,3 E 6, POR PARTE DA EMPRESA GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, A PREGOEIRA ACATOU A SOLICITAÇÃO, PASSANDO OS ITENS PARA O SEGUNDO COLOCADO, EMPRESA LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934, PELO MESMO PREÇO DO PRIMEIRO. FICANDO ACORDADO ENTRE AS PARTES, SUGERE-SE PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.

Participante: 4213 - LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	50,00		0,0000	10,00	500,00
2	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	100,00		0,0000	76,00	7.600,00
3	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	120,00		0,0000	140,00	16.800,00
6	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	120,00		0,0000	76,00	9.120,00

Total do Participante ---------> 34.020,00

Participante: 8121 - GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Lavagem simples/ráida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos	Un	70,00		0,0000	67,00	4.690,00
5	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	100,00		0,0000	95,00	9.500,00
7	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	500,00		0,0000	40,00	20.000,00
8	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	3.000,00		0,0000	27,00	81.000,00
9	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	5,00		0,0000	315,00	1.575,00
10	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	5,00		0,0000	360,00	1.800,00
11	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	30,00		0,0000	200,00	6.000,00
12	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	15,00		0,0000	245,00	3.675,00

Total do Participante ---------> 128.240,00

Total Geral ----------> 162.260,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 9 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Nilva - Membro Titular

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2019
b) Licitação Nr.: 46/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/10/2019
e) Data da Adjudicação: 09/10/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)						
4	Lavagem simples/ráida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos	Un	70,00	0,0000	67,00	4.690,00
5	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	100,00	0,0000	95,00	9.500,00
7	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	500,00	0,0000	40,00	20.000,00
8	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	3.000,00	0,0000	27,00	81.000,00
9	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	5,00	0,0000	315,00	1.575,00
10	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	5,00	0,0000	360,00	1.800,00

Xaxim, 9 de Outubro de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)

11	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	30,00	0,0000	200,00	6.000,00
12	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	15,00	0,0000	245,00	3.675,00

Total do Fornecedor: 128.240,00

LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)

1	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	50,00	0,0000	10,00	500,00
2	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	100,00	0,0000	76,00	7.600,00
3	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	120,00	0,0000	140,00	16.800,00
6	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	120,00	0,0000	76,00	9.120,00

Total do Fornecedor: 34.020,00

Total Geral: 162.260,00

Xaxim, 9 de Outubro de 2019.

Ediane G do Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (5), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (7), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (9), 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (12), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (14), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (15), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (16), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (17), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (18), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (22), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (30), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (33), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (60), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (64), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (70), 2.038.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (85), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (88), 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (101), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (102), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (107), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (110), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (122), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (123)

Xaxim, 9 de Outubro de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2019
b) Licitação Nr.: 46/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/10/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)						
4	Lavagem simples/ráida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos	Un	70,00	0,0000	67,00	4.690,00
5	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	100,00	0,0000	95,00	9.500,00
7	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	500,00	0,0000	40,00	20.000,00
8	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	3.000,00	0,0000	27,00	81.000,00
9	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	5,00	0,0000	315,00	1.575,00

Xaxim, 9 de Outubro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)

10	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	5,00	0,0000	360,00	1.800,00
11	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	30,00	0,0000	200,00	6.000,00
12	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	15,00	0,0000	245,00	3.675,00

Total do Fornecedor: 128.240,00

LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)

1	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	50,00	0,0000	10,00	500,00
2	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	100,00	0,0000	76,00	7.600,00
3	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	120,00	0,0000	140,00	16.800,00
6	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos.	Un	120,00	0,0000	76,00	9.120,00

Total do Fornecedor: 34.020,00

Total Geral: 162.260,00

Xaxim, 9 de Outubro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2019

Nº. Publ. 4658 / 2019
Data da Publ. 09/10/2019
Data Saída 09/11/2019
Resp. pela Publ.
Nome: [illegible]

Número do Registro de Preços: 44/2019 **Data do Registro: 09/10/2019** **Válido até: 09/10/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civ

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00035)	Un	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	10,0000	1
			GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	13,5000	2
2	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00032)	Un	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	76,0000	1
3	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos. (02-15-00034)	Un	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	140,0000	1
4	Lavagem simples/ráida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos (02-15-00030)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	67,0000	1
			LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	75,0000	2
5	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos. (02-15-00031)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	95,0000	1
			LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	105,0000	2
6	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos. (02-15-00033)	Un	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	76,0000	1
7	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00029)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	40,0000	1
			LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	45,0000	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2019

Número do Registro de Preços: 44/2019 **Data do Registro: 09/10/2019** **Válido até: 09/10/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civ

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00028)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	27,0000	1
			LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	30,0000	2
9	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00038)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	315,0000	1
			LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	350,0000	2
10	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00039)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	360,0000	1
			LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	400,0000	2
11	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00036)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	200,0000	1
			LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	225,0000	2
12	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00037)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	245,0000	1

0135

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2019

Número do Registro de Preços: 44/2019 **Data do Registro: 09/10/2019** **Válido até: 09/10/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civ

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (4213)		0	275,0000	2

0136

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2019

Número do Registro de Preços: 44/2019 **Data do Registro: 09/10/2019** **Válido até: 09/10/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civ

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

PROCESSO N° 84/2019

(4213) - LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

(8121) - GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Xaxim, 9 de Outubro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0137

PREFEITURA DE
XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 046/2019

Aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Giotto, 760, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 29.886.316/0001-04, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **ADILSO CANZI**, inscrita no CPF/MF sob n° 063.234.769-40 e portador da cédula de identidade n° 5143409, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 084/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 046/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	Preço Unit. R$	Preço Total Estimado
4	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	70	67,00	4.690,00
5	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	100	95,00	9.500,00
7	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e	Unid.	500	40,00	20.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-A

	suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.				
8	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	3.000	27,00	81.000,00
9	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	5	315,00	1.575,00
10	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	5	360,00	1.800,00
11	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	30	200,00	6.000,00
12	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/GERAL de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	15	245,00	3.675,00
	Total Estimado			**R$ 128.240,00**	

1.2 Caso o Município de Xaxim, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou Polícia Civil adquirir novo veículo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços que será firmada com o proponente vencedor, os serviços de lavagem e higienização contemplarão este novo componente da frota municipal, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-A

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Para a execução dos serviços deverão ser observados os seguintes procedimentos:
a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos;
b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação;
c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade;
d) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

3.2. Os serviços deverão ser executados nas instalações do licitante vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Os veículos serão conduzidos as dependências do estabelecimento do licitante vencedor por motoristas autorizados pelo responsável pelo Setor de Compras ou outro servidor designado, juntamente com a autorização de execução do serviço, constando os tipos de lavagens a serem realizadas.

3.3.1. O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.4. O licitante vencedor deverá realizar os serviços num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do ingresso do veículo no estabelecimento, devendo o veículo ser devolvido no mesmo dia que deu entrada no referido estabelecimento.

3.5 O licitante vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-A

3.6 O licitante vencedor fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.7 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.9 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo órgão recebedor do objeto licitado.

4.1.1 A nota fiscal deve estar acompanhada pelas autorizações de execução dos serviços emitidas pelo servidor responsável pelo Setor de Compras ou designado para este fim.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-A

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Mauro Fernando Dall' Agnol, matricula n° 3083; Antoninho Silveira Neto, matricula n° 5279; Adriana Regina Pegoraro, matricula n° 5399.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 046/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 046/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-A

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 046/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 09 de Outubro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Guarani Serviços Automotivos Ltda
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Mauro Fernando Dall' Agnol
Fiscal do Contrato

Antoninho Silveira Neto
Fiscal do Contrato

Adriana Regina Pegoraro
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 046/2019

Aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez de Novembro, 1190, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 14.846.920/0001-30, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **LUIZ ALLES PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob n° 693.816.159-34 e portador da cédula de identidade n° 2421506, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 084/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 046/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant. Estimada	Preço Unit. R$	Valor Total Estimado
1	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	50	10,00	500,00
2	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	100	76,00	7.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-B

3	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	120	140,00	16.800,00
6	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	120	76,00	9.120,00
	Total Estimado			**R$ 34.020,00**	

1.2 Caso o Município de Xaxim, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou Polícia Civil adquirir novo veículo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços que será firmada com o proponente vencedor, os serviços de lavagem e higienização contemplarão este novo componente da frota municipal, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-B

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Para a execução dos serviços deverão ser observados os seguintes procedimentos:
a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos;
b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação;
c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade;
d) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

3.2. Os serviços deverão ser executados nas instalações do licitante vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Os veículos serão conduzidos as dependências do estabelecimento do licitante vencedor por motoristas autorizados pelo responsável pelo Setor de Compras ou outro servidor designado, juntamente com a autorização de execução do serviço, constando os tipos de lavagens a serem realizadas.

3.3.1. O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.4. O licitante vencedor deverá realizar os serviços num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do ingresso do veículo no estabelecimento, devendo o veículo ser devolvido no mesmo dia que deu entrada no referido estabelecimento.

3.5 O licitante vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.6 O licitante vencedor fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.7 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**
3.9 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo órgão recebedor do objeto licitado.

4.1.1 A nota fiscal deve estar acompanhada pelas autorizações de execução dos serviços emitidas pelo servidor responsável pelo Setor de Compras ou designado para este fim.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-B

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
6.1.1 Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-B

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Mauro Fernando Dall' Agnol, matricula n° 3083; Antoninho Silveira Neto, matricula n° 5279; Adriana Regina Pegoraro, matricula n° 5399.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 046/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 046/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 046/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2019-B

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 09 de Outubro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Luiz Alles Pereira 69381615934
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Mauro Fernando Dall' Agnol
Fiscal do Contrato

Antoninho Silveira Neto
Fiscal do Contrato

Adriana Regina Pegoraro
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Xaxim

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0043/2019

Publicação Nº 2190173

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0043/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê destinados a atender as necessidades do Centros de Educação Infantil Municipais.
Fornecedor:

Item	Empresa
1	TIAGO DANIEL IZOLAN

Valor Total estimado da Ata: R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).
Vigência do Registro de Preço: 09/10/2019 a 09/10/2020.
Licitação: Processo de Compra 112/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 063/2019
Xaxim/SC, 09 de outubro de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0044/2019

Publicação Nº 2190057

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0044/2019
Objeto: o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, implementos e afins, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.
Fornecedor:

Item	Empresa
4,5,7,8,9,10,11,12	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
1,2,3,6	LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

Valor Total estimado da Ata: R$ 162.260,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta reais).
Vigência do Registro de Preço: 09/10/2019 a 09/10/2020.
Licitação: Processo de Compra 084/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 046/2019
Xaxim/SC, 09 de outubro de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0083/2019

Publicação Nº 2190571

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0083/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: Juvilde Bedin
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa localizada na Rua Angelina Favero, n. 55, Bairro Flor, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Matricula nº 16.680, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim/SC.
Valor total: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 44.90.52.48.01.00.00 (18/2019
Vigência: 03 de outubro de 2019 a 03 de abril de 2020.
Justificativa: Lei Municipal nº 3.889/2013
Xaxim-SC, 03 de outubro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0084/2019

Publicação Nº 2190593

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0084/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: IRACI ELIZABET BARRIONUEVO
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento contratual a locação de uma casa localizada na Rua Andre Lunardi, n. 556, Bairro